

**LEI MUNICIPAL Nº1.626/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013**

Altera o Plano Plurianual 2010/2013, e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013.

**ITACIR HOCHMANN, PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 2028 – no valor de 30.000,00 – Manutenção Sec. de Educação; a meta 2237 – no valor de 7.000,00 – Manutenção Transporte Escolar, a meta 2199 – no valor de 2.797,00 – Programa PSF Indígena Incentivo Estadual, a meta 2294 – no valor de 5.000,00 – Programa Construção de Cisternas, a meta 2253 – no valor de 10.000,00 – Manutenção das Atividades Bolsa Família.

Art. 2º - Fica suplementado na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013 a meta 2039 – no valor de 40.000,00 – Manutenção Serviços Sec. Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de agosto de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento